



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.362, DE 7 DE JULHO DE 2021

Acrescenta parágrafo 7º ao artigo 9º do Decreto nº 60.052, de 14 de janeiro de 2021, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo 7º ao artigo 9º do Decreto nº 60.052, de 14 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

Art. 9º

§ 7º Fica o Secretário Municipal de Esportes e Lazer expressamente autorizado a promover o ordenamento das despesas indicadas no Quadro de Detalhamento de Despesas anexo à Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, a seguir relacionadas:

- I - 1021 projetos de fomento ao turismo;
- II - 1115 evento Big Church Night Out;
- III - 2024 - E79 - Carnaval UESP - União Escolas de Samba Paulistana;
- IV - 2043 - E2031 aniversário do Guarani F S e Paixão de Cristo 2021;
- V - 2045 - E2032 evento de dia das mães no CDC Morada do Sol;
- VI - 2046 - E2033 quermesse na Igreja São Judas Tadeu (Sol Nascente);
- VII - 2047 - E2034 evento de Dia das Crianças Sol Nascente;
- VIII - 2048 Projeto Áudio Visual;
- IX - 2049 - E2035 Natal das Luzes;
- X - 2071 - E6344 eventos diversos a serem realizados na Cidade de São Paulo;
- XI - 2102 operação e manutenção da infraestrutura turística;
- XII - 2118 promoção de campanhas e eventos de interesse do Município;
- XIII - 2471 administração do Autódromo de Interlagos;
- XIV - 2640 apoio às ações municipais de turismo. (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

THIAGO MARTINS MILHIM, Secretário Municipal de Esportes e Lazer

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil
EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça
FLÁVIO BARBARULO BORGHERESI, Secretário de Governo Municipal - Substituto
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 7 de julho de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/07/2021, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.